



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 5 de junho de 2023.

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Grupo de Trabalho para conduzir a operacionalização e planejamento da fiscalização da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA/DF, criada pelo Cadastro Técnico Distrital de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a supervisão do primeiro, coordenação do segundo e suplência da coordenação do terceiro: Simone de Moura Rosa - Matrícula nº 263.882-7; Denio Souza Costa - Matrícula nº 263.888-6; Fernanda Tápia Torres Máximo - Matrícula nº 264302-2; Ana Gabriela Rodrigues Souza - Matrícula 263.909-0; Ana Carolina Duarte Almada Melo - Matrícula nº 263.857-6; Talita Menezes dos Santos Magni - Matrícula nº 263.900-9; Antonio Carlos Paim Terra - Matrícula nº 184.072-X; Welkson Isidorio do Nascimento - Matrícula nº 198.186-2.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Revoga-se a Instrução Nº 137, de 16 de maio de 2022, publicada no Boletim de Pessoal, de 19 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RÔNEY NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente